



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL INDEPENDENTE  
DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DA FUNCEF (ANIPA)**

**EDITAL 001/2020  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretora Presidente da **Associação Nacional Independente dos Participantes e Assistidos da FUNCEF (ANIPA)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este EDITAL, convoca os associados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na modalidade virtual/eletrônica, iniciando-se às 9h do dia 14 de abril de 2020 em primeira convocação, e às 9h30min do mesmo dia em segunda e última convocação (horário de Brasília), e encerrando-se às 23h59min do dia 16 de abril de 2020 (horário de Brasília) na área restrita do site da Associação ([www.anipa.com.br](http://www.anipa.com.br)), tendo a seguinte ORDEM DO DIA:

Deliberação e votação de autorização para a propositura de ações civis públicas, ações coletivas e ações ordinárias, podendo questionar a validade, a legalidade e a constitucionalidade de normas, decisões, resoluções, etc., relacionadas com o contexto dos filiados à Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, inclusive **para resguardar o direito à utilização do quórum qualificado pelo Conselho Deliberativo da FUNCEF, para deliberação das matérias previstas no Estatuto da FUNCEF, com redação aprovada e publicada no ano de 2007.**

Os esclarecimentos, debates, deliberações, votações e divulgações de resultado serão feitos exclusivamente de forma virtual/eletrônica na área restrita do site da Associação ([www.anipa.com.br](http://www.anipa.com.br)), cumprindo à mesa diretora dos trabalhos dessa Assembleia, na modalidade virtual/eletrônica, conduzir as providências de encerramento da participação e a formalização dos atos correspondentes.

A eventual aprovação de ajuizamento de ações referidas no presente Edital não gera obrigatoriedade de ajuizamento por parte da ANIPA, na medida em que as mesmas serão objeto de estudo mais aprofundado pela equipe jurídica, que decidirá pela pertinência ou não do ajuizamento, bem como definirá o momento do ajuizamento.

Por força da nova redação do § 3º, do art. 17, do Estatuto da ANIPA, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada na modalidade virtual/eletrônica entre os dias 25 e 27 de novembro de 2019, o presente Edital não será publicado em jornal de grande circulação, mas apenas no site da ANIPA.

Porto Alegre, 26 de março de 2020.

**Vania Telma Lacerda de Souza**  
Diretora Presidente